

<b>Órgão/Estrutura</b>	<b>Eleição</b>	<b>Acção</b>	<b>De</b>		<b>Até</b>	
<b>Departamentos</b>	<b>Coordenadores de Departamento</b>	Despacho do presidente da unidade orgânica a iniciar o processo	-	-	15.fevereiro	16h00
		Submissão de candidaturas por formulário	18.fevereiro	10h00	26.fevereiro	16h00
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral	-	-	26.fevereiro	20h00
		Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	1.março	16h00
		Eleição em mesa de voto	5.março	10h00	5.março	16h00
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	8.março	16h00
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	8.março	16h00
		Repetição da eleição em caso de empate	10.março	10h00	10.março	16h00
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	11.março	16h00
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	11.março	16h00
		Envio ao presidente da assembleia da unidade orgânica, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	11.março	19h00
		Homologação dos resultados eleitorais pelo presidente da assembleia da unidade orgânica e envio do processo ao reitor	-	-	12.março	16h00
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	12.março	20h00
			-	-		

<b>Eleição</b>	<b>Ação</b>	<b>De</b>		<b>Até</b>	
<b>Comissão Científica Representantes dos docentes e investigadores</b>	Despacho do presidente da unidade orgânica a iniciar o processo	-	-	15.fevereiro	16h00
	Submissão de listas por formulário	18.fevereiro	10h00	26.fevereiro	16h00
	Divulgação das listas admitidas/rejeitada, pela comissão eleitoral	-	-	1.março	16h00
	Apresentação à assembleia da unidade orgânica de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral	-	-	1.março	16h00
	Eleição em mesa de voto	8.março	10h00	8.março	16h00
	Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral	-	-	9.março	16h00
	Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto	-	-	9.março	16h00
	Envio ao presidente da assembleia da unidade orgânica, pela comissão eleitoral, das atas do processo eleitoral para homologação.	-	-	9.março	16h00
	Homologação dos resultados eleitorais pelo presidente da assembleia da unidade orgânica e envio do processo ao reitor	-	-	10 março	16h00
	Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da reitoria e pela unidade orgânica nos termos entendidos como adequados	-	-	10 março	20h00